



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.090 /

"REVOGA DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO
NOVA APARECIDA".

FAÇO SABER QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, (LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE MINAS GERAIS), - SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs. 2.898 e 2.899, de 29 de novembro de 1979, que denominam, respectivamente, RUA DR. JOAQUIM RODRIGUES ALVES a Rua "A" e RUA BRUNO VITTI a Rua "B", ambas do Bairro Nova Aparecida.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MAIO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.667 DE 08/05/1981.